



### MESA DIRETORA ALEMS

Presidente: Deputado **Gerson Claro**

1º Vice-Presidente: Deputado **Renato Câmara**  
2º Vice-Presidente: Deputado **Zé Teixeira**  
3º Vice-Presidente: Deputada **Mara Caseiro**

1º Secretário: Deputado **Paulo Corrêa**  
2º Secretário: Deputado **Pedro Kemp**  
3º Secretário: Deputado **Lucas de Lima**

#### DEPUTADOS – 12ª LEGISLATURA

Antonio Vaz (Republicanos)  
Caravina (PSDB)  
Coronel David (PL)  
Gerson Claro (PP)  
Gleice Jane (PT)  
Jamilson Name (PSDB)  
João Henrique (PL)  
Junior Mochi (MDB)  
Lia Nogueira (PSDB)  
Lidio Lopes (Patriota)  
Londres Machado (PP)  
Lucas de Lima (Sem partido)  
Mara Caseiro (PSDB)  
Marcio Fernandes (MDB)  
Neno Razuk (PL)  
Paulo Corrêa (PSDB)  
Paulo Duarte (PSB)  
Pedro Kemp (PT)  
Pedrossian Neto (PSD)  
Professor Rinaldo (Podemos)  
Renato Câmara (MDB)  
Roberto Hashioka (União)  
Zé Teixeira (PSDB)  
Zeca do PT (PT)

#### ESTRUTURA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA

Anexo da LEI Nº 6.279, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Presidência  
1ª Secretária  
Secretaria de Assuntos Legislativos e Jurídicos  
Secretaria de Comunicação Institucional  
Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade  
Secretaria de Gestão de Pessoas  
Secretaria de Infraestrutura

#### BLOCOS PARLAMENTARES

##### BLOCO 1

1	JUNIOR MOCHI		MDB
2	MARCIO FERNANDES	Líder	MDB
3	RENATO CÂMARA		MDB
4	GERSON CLARO		PP
5	LONDRES MACHADO		PP
6	ANTONIO VAZ		REPUBLICANOS
7	PEDROSSIAN NETO		PSD
8	PROFESSOR RINALDO	Vice-líder	PODEMOS

##### BLOCO 2

1	CARAVINA		PSDB
2	JAMILSON NAME	Líder	PSDB
3	LIA NOGUEIRA	Vice-líder	PSDB
4	MARA CASEIRO		PSDB
5	PAULO CORRÊA		PSDB
6	ZÉ TEIXEIRA		PSDB
7	ROBERTO HASHIOKA		UNIÃO
8	PAULO DUARTE		PSB

##### PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES

1	GLEICE JANE	Líder	
2	PEDRO KEMP		
3	ZECA DO PT	Vice-líder	

##### PL - PARTIDO LIBERAL

1	CORONEL DAVID	Líder	
2	JOÃO HENRIQUE	Vice-líder	
3	NENO RAZUK		

1	LIDIO LOPES		PATRIOTA
---	-------------	--	----------

1	LUCAS DE LIMA		SEM PARTIDO
---	---------------	--	-------------

Líder do Governo Deputado LONDRES MACHADO  
Vice-líder Deputado PEDROSSIAN NETO

Corregedor Deputado JUNIOR MOCHI  
Suplente Deputado CORONEL DAVID

#### SUMÁRIO

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA .....	3
2ª PARTE - COMISSÕES .....	19
3ª PARTE - ATOS ADMINISTRATIVOS .....	20
5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS.....	22

## COMISSÕES PERMANENTES – 2025

12ª Legislatura (2023 - 2026) - 3ª Sessão Legislativa - (2025)

## DEPUTADOS TITULARES

## DEPUTADOS SUPLENTE

## I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ata nº 01/2025, 11/02/25, publicada no DO ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.15

JUNIOR MOCHI - Vice-Presidente	BL 1	PROFESSOR RINALDO	BL 1
PEDROSSIAN NETO	BL 1	RENATO CÂMARA	BL 1
CARAVINA - Presidente	BL 2	LIA NOGUEIRA	BL 2
PAULO DUARTE	BL 2	JAMILSON NAME	BL 2
NENO RAZUK	PL	LUCAS DE LIMA	S. PART.

## II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ata nº 01/2025, de 12.02.2025, publicada no DO ALEMS nº 2.806 de 19/02/2025, pág. 20.

PEDROSSIAN NETO Presidente	BL 1	PROFESSOR RINALDO	BL 1
MARCIO FERNANDES	BL 1	LONDRES MACHADO	BL 1
PAULO DUARTE	BL 2	CARAVINA	BL 2
ROBERTO HASHIOKA	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2
CORONEL DAVID Vice-Presidente	PL	LUCAS DE LIMA	S. PART.

## III – COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICAS RURAL, AGRÁRIA E PESQUEIRA

Ata nº 01/2025, 12/02/25, publicada no DO ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.16

ANTONIO VAZ	BL 1	NENO RAZUK	PL
MARCIO FERNANDES Presidente	BL 1	RENATO CÂMARA	BL 1
ZÉ TEIXEIRA Vice-Presidente	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2
JOÃO HENRIQUE	PL	LUCAS DE LIMA	S. PART.
ZECA DO PT	PT	LIDIO LOPES	PATRIOTA

## IV – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Ata nº 001/2025, de 18.03.2025, publicada no DO ALEMS nº 2.824 de 19.03.2025, pág.15

PROFESSOR RINALDO Presidente	BL 1	ANTONIO VAZ	BL 1
JUNIOR MOCHI	BL 1	MARCIO FERNANDES	BL 1
MARA CASEIRO	BL 2	ROBERTO HASHIOKA	BL 2
CARAVINA	BL 2	LIA NOGUEIRA	BL 2
GLEICE JANE Vice-Presidente	PT	ZECA DO PT	PT

## V – COMISSÃO DE SAÚDE

Ata nº 01/2025, 12/02/25, publicada no DO ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.16.

ANTONIO VAZ	BL 1	LONDRES MACHADO	BL 1
JUNIOR MOCHI	BL 1	RENATO CÂMARA	BL 1
LIA NOGUEIRA	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2
CARAVINA Vice-Presidente	BL 2	ROBERTO HASHIOKA	BL 2
LUCAS DE LIMA Presidente	S. PART.	JOÃO HENRIQUE	PL

## VI – COMISSÃO DE TRABALHO, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Ata nº 01/2025, 12/02/25, publicada no DOE ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.16

RENATO CÂMARA Vice-Presidente	BL 1	MARCIO FERNANDES	BL 1
PROFESSOR RINALDO	BL 1	JUNIOR MOCHI	BL 1
ROBERTO HASHIOKA	BL 2	JAMILSON NAME	BL 2
NENO RAZUK	PL	PEDROSSIAN NETO	BL 1
LIDIO LOPES Presidente	PATRIOTA	PAULO DUARTE	BL 2

## VII – COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, OBRAS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO

Ata nº 01/2025, 12/02/25, publicada no DO ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.15.

MARCIO FERNANDES	BL 1	RENATO CÂMARA	BL 1
ROBERTO HASHIOKA Presidente	BL 2	JAMILSON NAME	BL 2
CORONEL DAVID	PL	NENO RAZUK	PL
LUCAS DE LIMA	S. PART.	MARA CASEIRO	BL 2
GLEICE JANE Vice-Presidente	PT	ZECA DO PT	PT

## VIII – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ata nº 01/2025, 12/02/25, publicada no DO ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.17/18.

RENATO CÂMARA	BL 1	MARCIO FERNANDES	BL 1
JAMILSON NAME	BL 2	JUNIOR MOCHI	BL 1
CARAVINA Vice-Presidente	BL 2	LIA NOGUEIRA	BL 2
JOÃO HENRIQUE Presidente	PL	LUCAS DE LIMA	S. PART.
ZECA DO PT	PT	GLEICE JANE	PT

## IX – COMISSÃO DE CONTROLE DA EFICÁCIA LEGISLATIVA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Ata nº 01/2025, 12/02/25, publicada no DO ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.18.

LONDRES MACHADO Presidente	BL 1	ANTONIO VAZ	BL 1
MARCIO FERNANDES	BL 1	RENATO CÂMARA	BL 1
JUNIOR MOCHI	BL 1	PEDROSSIAN NETO	BL 1
JAMILSON NAME Vice-Presidente	BL 2	LUCAS DE LIMA	S. PART.
ZÉ TEIXEIRA	BL 2	LIDIO LOPES	PATRIOTA

## X – COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ata nº 01/2025, 12/02/25, publicada no DO ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.19

RENATO CÂMARA Presidente	BL 1	MARCIO FERNANDES	BL 1
PAULO DUARTE	BL 2	LIA NOGUEIRA	BL 2
NENO RAZUK	PL	CORONEL DAVID	PL
LUCAS DE LIMA Vice-Presidente	S. PART.	ROBERTO HASHIOKA	BL 2
ZECA DO PT	PT	GLEICE JANE	PT

## XII – COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Ata nº 01/2025, 12/02/25, publicada no DO ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.19.

PEDROSSIAN NETO	BL 1	ANTONIO VAZ	BL 1
ZÉ TEIXEIRA	BL 2	JUNIOR MOCHI	BL 1
CARAVINA Vice-Presidente	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2
ROBERTO HASHIOKA	BL 2	LIA NOGUEIRA	BL 2
CORONEL DAVID Presidente	PL	NENO RAZUK	PL

## XIV – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Ata nº 01/2025, de 13.02.2025, publicada no DO ALEMS nº 2.812 de 27.02.2025, pág. 10.

MARCIO FERNANDES	BL 1	JUNIOR MOCHI	BL 1
PROFESSOR RINALDO Vice-Presidente	BL 1	PEDROSSIAN NETO	BL 1
JOÃO HENRIQUE	PL	CARAVINA	BL 2
GLEICE JANE Presidente	PT	ZECA DO PT	PT
LIDIO LOPES	PATRIOTA	JAMILSON NAME	PL 2

## XV – COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURIDADE SOCIAL

Ata nº 01/2025, 13/02/25, publicada no DOE ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.19/20.

LONDRES MACHADO	BL 1	PROFESSOR RINALDO	BL 1
MARA CASEIRO Vice-Presidente	BL 2	ZÉ TEIXEIRA	BL 2
LIA NOGUEIRA Presidente	BL 2	JAMILSON NAME	BL 2
PAULO DUARTE	BL 2	ANTONIO VAZ	BL 1
LIDIO LOPES	PATRIOTA	CORONEL DAVID	PL

## XVI – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER E

## COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Ata nº 01/2025, 13/02/25, publicada no DOE ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág. 20.

PROFESSOR RINALDO	BL 1	LONDRES MACHADO	BL 1
MARA CASEIRO Presidente	BL 2	JAMILSON NAME	BL 2
LIA NOGUEIRA Vice-Presidente	BL 2	CARAVINA	BL 2
PAULO DUARTE	BL 2	CORONEL DAVID	PL
GLEICE JANE	PT	ZECA DO PT	PT

## XVII – COMISSÃO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Ata nº 01/2025, 12.02.2025, publicada no DOE ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.18.

PROFESSOR RINALDO Vice-Presidente	BL 1	ANTONIO VAZ	BL 1
JUNIOR MOCHI Presidente	BL 1	LONDRES MACHADO	BL 1
ROBERTO HASHIOKA	BL 2	LUCAS DE LIMA	S. PART.
MARA CASEIRO	BL 2	CARAVINA	BL 2
GLEICE JANE	PT	ZECA DO PT	PT

## COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA CONSTITUCIONAL

Ata nº 01/2025, 12/02/25, publicada no DO ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.15.

LONDRES MACHADO	BL 1		
PROFESSOR RINALDO Vice-Presidente	BL 1		
JAMILSON NAME Presidente	BL 2		
CARAVINA	BL 2		
ZECA DO PT	PT		

## COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA DO REGIMENTO INTERNO

## DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ata nº 01/2025, de 12.02.2025, publicada no DO ALEMS nº 2.801 de 12.02.2025, pág. 15/16

PEDROSSIAN NETO Vice-Presidente	BL 1	PROFESSOR RINALDO	BL 1
MARCIO FERNANDES	BL 1	RENATO CÂMARA	BL 1
JAMILSON NAME	BL 2	LUCAS DE LIMA	S. PART.
PAULO DUARTE Presidente	BL 2	CARAVINA	BL 2
GLEICE JANE	PT	ZECA DO PT	PT


**1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA****MATÉRIA APRECIADA****MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26/03/2025****DISCUSSÃO ÚNICA****1 - Projeto de Lei nº 004/2025**

Processo nº 004/2025

**Deputado JOÃO HENRIQUE** - Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Marília Sobotika Lugli – Projeto Amar MSL, com sede no Município de Campo Grande, MS.

**APROVADO. AO EXPEDIENTE.**

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

Lista de votação		
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DO PARANÁ		
26/03/2025 09:59:29		
19ª Sessão Ordinária		
Item 1 - PL Nº 00004/2025 - AUTORIA DEPUTADO JOÃO HENRIQUE		
Turno: Votação Única	Início:	26/03/2025 09:45
Modo: Nominal	Término:	26/03/2025 09:49
Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Marília Sobotika Lugli – Projeto Amar MSL, com sede no Município de Campo Grande, MS.		
Parlamentar	Voto	Hora
CARAVINA (PSDB)	Sim	09:46:38
CORONEL DAVID (PL)	Sim	09:46:41
GLEICE JANE (PT)	Sim	09:47:00
JOÃO HENRIQUE (PL)	Sim	09:46:37
JUNIOR MOCHI (MDB)	Sim	09:47:42
LONDRES MACHADO (PP)	Sim	09:47:55
LUCAS DE LIMA (S.PART)	Sim	09:47:00
MARA CASEIRO (PSDB)	Sim	09:46:50
NENO RAZUK (PL)	Sim	09:46:41
PAULO DUARTE (PSB)	Sim	09:46:40
PEDRO KEMP (PT)	Sim	09:46:41
PEDROSSIAN NETO (PSD)	Sim	09:48:38
PROF. RINALDO (PODE)	Sim	09:46:47
ROBERTO HASHIHOCA (UNIÃO)	Sim	09:47:57
Totais:	Sim: 14	Não: 0
Resultado:	APROVADA	
 2º Secretário		
Página 1 de 1		


**2 - Projeto de Lei nº 015/2025**

Processo nº 015/2025

**Deputado JUNIOR MOCHI** - Declara a Utilidade Pública da Associação Handebol Clube Pantaneiros, com sede no Município de Coxim.

**APROVADO. AO EXPEDIENTE.**

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

Lista de votação		
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DO PARANÁ		
26/03/2025 10:00:06		
19ª Sessão Ordinária		
Item 2 - PL Nº 00015/2025 - AUTORIA DEPUTADO JUNIOR MOCHI		
Turno: Votação Única	Início:	26/03/2025 09:49
Modo: Nominal	Término:	26/03/2025 09:52
Declara a Utilidade Pública da Associação Handebol Clube Pantaneiros, com sede no Município de Coxim.		
Parlamentar	Voto	Hora
CARAVINA (PSDB)	Sim	09:51:26
CORONEL DAVID (PL)	Sim	09:50:26
GLEICE JANE (PT)	Sim	09:50:49
JOÃO HENRIQUE (PL)	Sim	09:50:18
JUNIOR MOCHI (MDB)	Sim	09:52:18
LONDRES MACHADO (PP)	Sim	09:50:16
LUCAS DE LIMA (S.PART)	Sim	09:50:22
MARA CASEIRO (PSDB)	Sim	09:51:04
NENO RAZUK (PL)	Sim	09:51:57
PAULO DUARTE (PSB)	Sim	09:51:29
PEDRO KEMP (PT)	Sim	09:50:59
PEDROSSIAN NETO (PSD)	Sim	09:50:56
PROF. RINALDO (PODE)	Sim	09:51:47
ROBERTO HASHIHOCA (UNIÃO)	Sim	09:51:59
Totais:	Sim: 14	Não: 0
Resultado:	APROVADA	
 2º Secretário		
Página 1 de 1		

**2ª DISCUSSÃO****3 - Projeto de Lei nº 001/2025**


Processo nº 001/2025

**PODER JUDICIÁRIO - OFÍCIO Nº 168.0.073.0191/2024** - Acrescenta dispositivos à Lei nº 3.310, de 14 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

**APROVADO. AO EXPEDIENTE.**

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

Lista de votação		26/03/2025 09:57:15
		19ª Sessão Ordinária
Item 3 - PL Nº 00001/2025 - AUTORIA PODER JUDICIÁRIO		
Turno: 2ª Votação	Início:	26/03/2025 09:52
Modo: Nominal	Término:	26/03/2025 09:57
Apresenta dispositivos à Lei nº 3.310, de 14 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.		
Parlamentar	Voto	Hora
ANTONIO VASZ (PSB/MS)	Sim	09:58:10
CARAVINA (PSDB)	Sim	09:54:29
CORONEL DAVID (PL)	Sim	09:53:48
GLEICE JANE (PT)	Sim	09:53:43
JOÃO HENRIQUE (PE)	Sim	09:53:48
JUNIOR MOCHI (REDE)	Sim	09:53:41
LONDRES MACHADO (PP)	Sim	09:54:48
LUCAS DEL LIMA (S/PAET)	Sim	09:53:47
MARIA CASERIO (PSDB)	Sim	09:54:15
NENO MAZUK (PL)	Sim	09:54:29
PAULO DUARTE (PSB)	Sim	09:53:53
PEDRO KEMP (PT)	Sim	09:53:49
PEDROSSIAN NETO (PSD)	Sim	09:53:54
PROF. RINALDO (PODE)	Sim	09:53:48
ROBERTO MARINHO (UNAC)	Sim	09:53:55
Totais:	Sim: 15	Não: 0
Resultado:	APROVADA	

  
 2º Secretário

Página 1 de 1

**INDICAÇÕES, MOÇÕES E REQUERIMENTOS APROVADOS**

Requerimento				
Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	00734/2025	Deputada Lia Nogueira	Maracaju	Requeiro à Mesa Diretora, nos termos do art. 174, § 2º, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, que seja encaminhado expediente deste Poder ao Exmo. Sr. Carlos Manuel Baigorri, Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), solicitando informações detalhadas sobre a prestação do serviço de telefonia e internet no distrito de Vista Alegre, município de Maracaju-MS, bem como a identificação da operadora responsável pelo atendimento da região.
2	00761/2025	Deputado Junior Mochi	Âmbito Estadual	REQUEIRO à Mesa Diretora, após ouvido o Colendo Plenário, nos termos do art. 173, inciso XX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado complemento ao Requerimento de Informações nº 00139/2025 à Exma. Senhora Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, solicitando especificamente informações adicionais sobre: 1. O status atual das ações específicas realizadas pelas empresas beneficiárias de incentivos fiscais para prevenção e enfrentamento à violência contra mulheres, especialmente no que diz respeito ao assédio moral e sexual e à violência doméstica e familiar; Etc.

Indicação				
Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	00735/2025	Deputada Lia Nogueira	Ponta Porã	Solicitando a destinação de recursos para a realização de obras de cascalhamento na estrada sobre o córrego Glória, que liga ao Assentamento Corona à BR-463, no município de Ponta Porã-MS.
2	00736/2025	Deputada Lia Nogueira	Ponta Porã	Solicitando a substituição dos postes de energia na região que abrange o Assentamento Corona e a BR-463, no município de Ponta Porã-MS, devido ao estado precário em que muitos se encontram, apresentando risco de queda.

3	00737/2025	Deputada Lia Nogueira	Dourados	Solicitando a RETOMADA IMEDIATA das obras de pavimentação asfáltica na MS-162, no trecho de 25 quilômetros, com início próximo à Placa do Abadio e término próximo ao Rio Santa Maria, no município de Dourados- MS.
4	00738/2025	Deputado Renato Câmara	Japorã	Solicita a manutenção e limpeza das margens (faixa de domínio) da rodovia MS-386, no trecho que liga os Municípios de Japorã e Iguatemi.
5	00739/2025	Deputado Renato Câmara	Bela Vista	Solicita a disponibilização de materiais esportivos para atender as demandas do Município de Bela Vista.
6	00741/2025	Deputado Renato Câmara	Japorã	Solicita melhorias na sinalização da entrada do Município de Japorã.
7	00742/2025	Deputada Mara Caseiro	Iguatemi	Solicita a limpeza das margens da rodovia MS 295, no trecho que liga os municípios de Iguatemi e Eldorado, assim como da rodovia MS 180, no trecho entre os municípios de Juti a Iguatemi.
8	00743/2025	Deputada Mara Caseiro	Bandeirantes	Solicita apoio ao projeto de implantação da Casa Cultural da Memória e Casa do Artesão do Município de Bandeirantes.
9	00744/2025	Deputado Professor Rinaldo	Campo Grande	solicitando pavimentação asfáltica na Rua Galeão entres as Ruas Raquel de Queiroz e Rua Taumaturgo no Bairro Aero Rancho, nesta Capital.
10	00747/2025	Deputado Caravina	Anaurilândia, Bataguassu	Solicita intervenções urgentes nas Rodovias MS-395 (trecho entre os Municípios de Anaurilândia e Bataguassu) e MS-276 (entre os Municípios de Anaurilândia e Batayporã), para execução de serviços de limpeza e conservação das margens das vias e entroncamentos, recomposição do pavimento asfáltico nos trechos comprometidos, bem como a realização de inspeção técnica na ponte situada na Rodovia MS-395, nas proximidades do Distrito de Vila Quebracho.
11	00748/2025	Deputado Caravina	Bataguassu	Solicita a substituição dos computadores da Escola Estadual Professor Luiz Alberto Abraham, no Município de Bataguassu, devido à obsolescência dos equipamentos atualmente em uso, de modo que os computadores da referida escola foram entregues pelo Governo do Estado no ano de 2012 e os atuais equipamentos não possuem capacidade para rodar essas novas tecnologias, dificultando o acesso a ferramentas fundamentais para a administração da escola e o desenvolvimento pedagógico.
12	00749/2025	Deputada Mara Caseiro	Eldorado	Solicita a destinação de 30 (trinta) novos computadores para beneficiar a Escola Estadual Eldorado, localizada no Município de Eldorado - MS.
13	00750/2025	Deputado Pedrossian Neto	Nova Andradina	Indico à Mesa, observadas as disposições regimentais e após ouvido o Douto Plenário, que seja encaminhado expediente deste Poder ao Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER), Sr. WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA, para que viabilize o maquinário e insumos necessários para as atividades da Associação dos Produtores Rurais de Leite Nova Conquista, no Município de Nova Andradina.
14	00754/2025	Deputado Jamilson Name	Campo Grande	Solicito ao Exmo. Sr. Marcelo Miglioli, DD SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP, a limpeza de bueiros na rua Camaçari entre as ruas Bicuda e Amapá Doce, em frente ao nº 67 bairro Nova Jerusalém, nesta Capital.
15	00756/2025	Deputado João Henrique	Campo Grande	Requer que seja enviada indicação à SISEP e Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, solicitando a manutenção e melhorias na Praça dos Angicos, localizada na Vila Carlota, no município de Campo Grande - MS.
16	00757/2025	Deputado João Henrique	Campo Grande	Requer que seja enviada indicação à SISEP e Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, solicitando a manutenção emergencial na Praça do Peixe e no Parque Ayrton Senna, no município de Campo Grande - MS.
17	00758/2025	Deputado João Henrique	Âmbito Estadual	Requer que seja enviada Indicação a SEILOG e AGESUL, solicitando reparos na MS-339, trecho entre Vila Campão e Guavira, próximo ao KM 53.
18	00764/2025	Deputado Junior Mochi	Anaurilândia	Solicitando melhorias nas instalações prediais e aumento do efetivo policial da Delegacia de Polícia Civil do Município de Anaurilândia.

19	00765/2025	Deputado Junior Mochi	Bandeirantes	Solicitando intervenção urgente na manutenção da ponte sobre o Córrego Pinhé, localizada na Rodovia MS 441, entre os municípios de Bandeirantes e Camapuã.
20	00766/2025	Deputado Junior Mochi	Camapuã	Solicitando a instalação de uma grade de proteção (guard-rail) às margens da BR-060 ao longo da extensão do bairro Coopovalle (BNH) no município de Camapuã/MS.
21	00768/2025	Deputado Junior Mochi	Coxim	Solicitando a realização de convênio com o município de coxim para viabilizar recursos para a construção de uma capela mortuária municipal, no bairro Senhor Divino, no município de Coxim.
22	00769/2025	Deputado Junior Mochi	Chapadão Do Sul	Solicitando a possibilidade de substituição da atual ponte de madeira por uma ponte dupla de concreto, com extensão aproximada de 18 metros, sobre o Rio Indaiá, localizado na Rodovia MS-229, no município de Chapadão do Sul/MS.
23	00770/2025	Deputado Junior Mochi	Figueirão	Solicitando o estudo e viabilização da pavimentação asfáltica da rodovia MS-223, no trecho compreendido entre o trevo da Fazenda Jangada, no município de Figueirão, até o Posto Rosa, no município São Gabriel do Oeste, totalizando um trecho de aproximadamente 20 quilômetros.
24	00773/2025	Deputado Paulo Corrêa	Âmbito Estadual	Indico à Mesa Diretora, nos termos regimentais e após ouvido o Colendo Plenário, que seja encaminhado expediente deste Poder ao Ilustríssimo Senhor Guilherme Alcântara, Secretário de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso do Sul (SEILOG), e ao Senhor Mauro Azambuja Rondon, Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL), solicitando a realização do recapeamento da malha asfáltica da Rodovia MS-160, trecho sobre a ponte do Rio Iguatemi (KM 116) até o fim do perímetro urbano da cidade de Sete Quedas (KM 130) saída para cidade de Paranhos
25	00774/2025	Deputado Paulo Corrêa	Âmbito Estadual	Indico à Mesa Diretora, nos termos regimentais e após ouvido o Colendo Plenário, que seja encaminhado expediente deste Poder ao Ilustríssimo Senhor Guilherme Alcântara, Secretário de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso do Sul (SEILOG) e ao Senhor Derick Hudson Machado de Souza, Superintendente de Logística da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL), solicitando a realização de drenagem e pavimentação asfáltica do bairro Parque das Roseiras, no município de Sete Quedas, o qual dará acesso do perímetro urbano para o novo cemitério municipal e ao Aeródromo municipal.
26	00775/2025	Deputado Paulo Corrêa	Âmbito Estadual	Indico à Mesa Diretora, nos termos regimentais e após ouvido o Colendo Plenário, que seja encaminhado expediente deste Poder ao Ilustríssimo Senhor Guilherme Alcântara, Secretário de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso do Sul (SEILOG), e ao Senhor Derick Hudson Machado de Souza, Superintendente de Logística da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL), solicitando a pavimentação da pista do Aeródromo, do município de Sete Quedas/MS, totalizando 1100 metros.
27	00778/2025	Deputado Marcio Fernandes	Âmbito Estadual	Solicita a viabilização de termo aditivo para continuidade dos serviços de implantação, desenvolvimento, aprimoramento e expansão do aplicativo "Passaporte Digital Equestre" com a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO.
28	00780/2025	Deputado João Henrique	Campo Grande	Requer que seja enviada INDICAÇÃO a Prefeitura de Campo Grande e SISEP, solicitando operação tapa-buracos na Rua Cel. Cacildo Arantes, próximo ao número 677, no bairro Chácara Cachoeira.
29	00781/2025	Deputado João Henrique	Campo Grande	Requer que seja enviada INDICAÇÃO a Prefeitura de Campo Grande - MS e a SISEP, solicitando providências para limpeza e definição de uso de terreno localizado ao lado do UBSF Jardim Azaleia, na Vila Nossa Senhora das Graças.
30	00782/2025	Deputado Pedrossian Neto	Corumbá	Indico à Mesa, observadas as disposições regimentais e após ouvido o Douto Plenário, que seja encaminhado expediente deste Poder ao Secretário de Saúde de Corumbá, Sr. Antônio Juliano de Barros, para que promova a substituição da máquina de mamografia para atender a população do município.

31	00784/2025	Deputado Antonio Vaz	Campo Grande	Solicitando a manutenção e melhorias na Praça do Homex, Jardim Centro Oeste, nesta Capital.
32	00786/2025	Deputado Antonio Vaz	Anaurilândia	Solicitando a instalação de uma Unidade do Corpo de Bombeiros no Município de Anaurilândia.
33	00789/2025	Deputado Pedro Kemp	Miranda	Solicita a entrega de óleo diesel para os tratores da Aldeia Terra Indígena de Cachoeirinha
34	00791/2025	Deputado Pedro Kemp	Âmbito Estadual	Solicita o reajuste do repasse do FUNDEB às instituições de educação especial para a contratação de professores, tendo em vista que o acordo coletivo do dissídio deste ano ficou em 4,87% para os reajustes salariais.

Moção de Apoio				
Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	00771/2025	Deputada Gleice Jane	Âmbito Federal	Moção de apoio à Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, em virtude dos ataques sofridos durante o evento realizado na Fecomércio do Amazonas.

Moção de Congratulação				
Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	00746/2025	Deputado Professor Rinaldo	Campo Grande	Moção de Congratulação pelos 20 anos de trajetória da Empresa Metratom Embalagens e Limpeza - Empresárias Rosângela Machado e Shirley Machado.
2	00762/2025	Deputado Junior Mochi	Âmbito Estadual	MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO, aos Policiais Militares (1)CAP PM Raphael Silva de Almeida; (2) SGT PM Wyllian Marques de Carvalho; (3) CB PM Jose Souza Oliveira Junior; (4) CB PM Lucas Ferreira de Vasconellos; (5) CB PM João Paulo da Silva Lima; (6) CB PM Jose Rodrigues Mosciaro Castilho; (7) CB PM Laudson Arruda de Moura Chaves; (8) CB PM Fábio Fernandes de Souza, todos do Departamento de Operação de Fronteira - DOF, em reconhecimento à atuação exemplar que resultou na rápida resposta e na prisão dos envolvidos em um crime de pistolagem ocorrido no município de Jardim (MS).
3	00776/2025	Deputado Paulo Corrêa	Âmbito Estadual	Requeiro à Mesa Diretora, conforme os termos regimentais, após ouvido o Colendo Plenário, que seja encaminhada MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO ao prefeito municipal de Bonito, Sr. Josmail Rodrigues, e a Secretária de Turismo e vice-prefeita de Bonito, Sra. Juliane Salvadori, pela conquista do prêmio de 1º lugar na categoria "Sustentabilidade Ambiental- Destino" no Prêmio Ibero Americano DTI 2025, o reconhecimento foi concedido ao projeto Bonito Carbono Neutro, destacando os esforços da cidade na preservação ambiental e no desenvolvimento de um turismo responsável
4	00777/2025	Deputado Paulo Corrêa	Âmbito Estadual	Requeiro à Mesa Diretora, conforme os termos regimentais, após ouvido o Colendo Plenário, que seja encaminhada MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO ao Senhor Eduardo Folley Coelho, Diretor Presidente do Grupo Rio da Prata e Lagoa Misteriosa, localizado no Município de Jardim, Mato Grosso do Sul, pela conquista do certificado internacional de clima Positivo concedido pela Green Initiative.
5	00787/2025	Deputado Pedro Kemp	Campo Grande	Moção de Congratulação ao Aglomerado de Blocos de Carnaval de Rua de Campo Grande - ABC, pela organização e realização do carnaval de blocos de rua nas festividades de pré-carnaval, carnaval e enterro dos ossos.
6	00788/2025	Deputado Pedro Kemp	Campo Grande	Moção de Congratulação à Liga das Entidades Carnavalescas de Campo Grande (LIENCA - CG) pela realização dos desfiles de escola de samba no Carnaval de 2025.

Moções de Pesar		
Nº	Protocolo	Resumo
1	00745/2025	Moção de Pesar proposta pelo Deputado Professor Rinaldo em razão do falecimento do Senhor André Luiz Morisson Fernandes.
2	00763/2025	Moção de Pesar proposta pelo Deputado Junior Mochi em razão do falecimento do Senhor Nacir Gomes Proença.
3	00785/2025	Moção de Pesar proposta pelos Deputados Lidio Lopes e Antonio Vaz, transformada pela Casa em razão do falecimento do Pastor Antônio Dionízio da Silva.
4	00792/2025	Moção de Pesar proposta pelo Deputado Professor Rinaldo em razão do falecimento do Senhor Manoel Camara Rasslan.

## PROJETOS APRESENTADOS

**Autor: Mesa Diretora (2025-2026)**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2025**

**Processo nº 065/2025**

Aprova a recondução de Carlos Alberto de Assis para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 166, inciso III, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a recondução de Carlos Alberto de Assis para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS), para novo mandato de 4 (quatro) anos, com efeitos a contar de 11 de abril de 2025, nos termos do inciso IV do art. 89 da Constituição Estadual, do § 1º do art. 8º e do § 2º do art. 9º da Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2025.

Plenário das Deliberações, 25 de março de 2025.

Deputado GERSON CLARO  
Presidente

Deputado PAULO CORRÊA  
1º Secretário

Deputado PEDRO KEMP  
2º Secretário

### JUSTIFICATIVA

O Governador do Estado, por meio da MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 5/2025, submeteu à apreciação desta Assembleia Legislativa o nome de Carlos Alberto de Assis para ser reconduzido ao cargo de Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS), para novo mandato de 4 (quatro) anos, com efeitos a contar de 11 de abril de 2025.

A prévia aprovação por este Parlamento do nome indicado para exercer cargo na Diretoria Executiva no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul encontra fundamento no §1º do art. 8º da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, in verbis:

*§ 1º Os membros da Diretoria-Executiva serão nomeados pelo Governador do Estado, após a aprovação dos seus nomes pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.*

Conforme destacado pelo Governador do Estado, a indicação do nome para o cargo de diretor da AGEMS foi feita em total conformidade com os requisitos legais, conforme trecho extraído da MENSAGEM/GABGOV/MS/ Nº 5/2025:



*Diante dessas considerações, informa-se que Carlos Alberto de Assis além de atender aos requisitos constantes nos incisos I a V do art. 8º da Lei nº 2.363, de 2001, também reúne, pela análise do curriculum vitae anexo, as condições legais para o exercício da função que lhe é atribuída.*

Da análise do currículo do indicado pode-se constatar que tal indicação está fundamentada, principalmente, em critérios de competência técnica e experiência profissional comprovada, de modo que o indicado se apresenta plenamente apto para exercer as funções que lhe serão atribuídas.

Diante da necessidade de se conferir efeitos externos à presente proposição, verifica-se que o instrumento legislativo adequado é o Decreto Legislativo, conforme estabelece o art. 166, inciso III, do Regimento Interno - in verbis:

*Art. 166. Destinam-se os projetos:*

*III - de Decreto Legislativo, a regular as matérias de exclusiva competência do Poder Legislativo, expressas no art. 63 da Constituição Estadual, nos incisos pertinentes, que tenham efeito externo, bem como, para propor medidas administrativas ao Executivo, sobre matérias que não sejam da sua competência reservada, em obediência às disposições constitucionais;*

Ante o exposto, a Mesa Diretora conclama a todos os Deputados Estaduais para a apreciação e aprovação da indicação feita pelo Governador do Estado para ocupar o cargo de Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS).

**Autor: Mesa Diretora (2025-2026)**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2025**

**Processo nº 066/2025**

Aprova a indicação de membros para integrarem o Fórum Deliberativo do MS-Indústria (MS-INDÚSTRIA), para mandato de 2 (dois) anos, correspondente ao período de 2025 a 2027.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 166, inciso III, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam aprovados os seguintes nomes indicados pelo Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 6/2025, de 19 de março de 2025, para integrarem o quadro de membros efetivos e consultivos do Fórum Deliberativo do MS-Indústria (MS-INDÚSTRIA), para mandato de 2 (dois) anos, correspondente ao período de 2025 a 2027, nos seguintes termos:

§ 1º Para exercerem a função de membros efetivos:

I – Como representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC):

- a) Jaime Elias Verruck, membro titular;
- b) Rogério Thomitão Beretta, membro suplente.

II – Como representante da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ):

- a) Matheus Segalla Menegaz, membro titular;
- b) Pedro Henrique Siqueira, membro suplente.

III – Como representante da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD):

- a) Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira, membro titular;
- b) Eurídio Ben Hur Ferreira, membro suplente.

IV – Como representante da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul (FIEMS):

- a) Cláudia Pinedo Zottos Volpini, membro titular;
- b) Altair da Graça Cruz, membro suplente.

V – Como representante da Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais do Estado de Mato Grosso do Sul (FETTAR-MS):

- a) Jorge Bento Soares, membro titular;
- b) Valdir Nobre de Oliveira, membro suplente.

VI – Como representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (FECOMÉRCIO/MS):

- a) Adilson Amorim Puertes, membro titular;
- b) Reginaldo Henrique Soares Lima, membro suplente.

VII – Como representante da Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (FAMASUL):

- a) José Carlos de Pádua Neto, membro titular;
- b) Eliamar José de Oliveira, membro suplente.

VIII – Como representante da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul (FTI/MS):

- a) Cleoni Bortolli Salviano, membro titular;
- b) José Roberto Silva, membro suplente.

IX – Como representante da Federação dos Empregados no Comércio e Serviços do Estado de Mato Grosso do Sul (FETRACOM/MS):

- a) Douglas Rodrigues Silgueiro, membro titular;
- b) Gustavo Henrique Tavares Pelzl, membro suplente.

§ 2º Para exercerem a função de membros consultivos:

I – Como representante da Procuradoria-Geral do Estado (PGE):

- a) Senise Freire Chacha, membro titular;
- b) Jaime Caldeira Jhunyor, membro suplente.

II – Como representante da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL):

- a) Guilherme Azambuja Falcão Novaes, membro titular;
- b) Dráusio Jucá Pires, membro suplente.

MS): III – Como representante do Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Mato Grosso do Sul (OCB/MS):

- a) Fabricio Soares Rodrigues, membro titular;
- b) Celso Ramos Regis, membro suplente.

de 2025. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho

Plenário das Deliberações, 25 de março de 2025.

Deputado GERSON CLARO  
Presidente

Deputado PAULO CORRÊA  
1º Secretário

Deputado PEDRO KEMP  
2º Secretário

### JUSTIFICATIVA

O Governador do Estado, por meio da MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 6/2025, submeteu à apreciação desta Assembleia Legislativa os nomes das pessoas para exercerem as funções de membros efetivos e consultivos do Fórum Deliberativo do MS-Indústria (MS-INDÚSTRIA), para o biênio 2025-2027, com efeitos a contar a partir de 1º de julho de 2025.

Assim, a prévia aprovação por este Parlamento dos membros que irão compor os quadros do Fórum Deliberativo do MS-Indústria (MS-INDÚSTRIA) encontra fundamento nos art. 151 da Constituição Estadual, observado o disposto nos arts. 3º e 4º da Lei nº 1.239, de 18 de dezembro de 1991, e no art. 3º do Regimento Interno do Fórum Deliberativo do MS Indústria, homologado nos termos do Anexo do Decreto nº 14.180 de 7 de maio de 2015.

*De posse dos currículos dos nomes indicados pelo Governador do Estado, ora anexados à presente proposição,*

pode-se constatar que tais indicações estão fundamentadas, principalmente, em critérios de competência técnica e experiência profissional comprovada, de modo que os indicados se apresentam plenamente aptos para exercerem as funções que lhes serão atribuídas.

*Diante da necessidade de se conferir efeitos externos à presente proposição, verifica-se que o instrumento legislativo adequado é o Decreto Legislativo, conforme estabelece o art. 166, inciso III, do Regimento Interno – in verbis:*

*Art. 166. Destinam-se os projetos:*

*III – de Decreto Legislativo, a regular as matérias de exclusiva competência do Poder Legislativo, expressas no art. 63 da Constituição Estadual, nos incisos pertinentes, que tenham efeito externo, bem como, para propor medidas administrativas ao Executivo, sobre matérias que não sejam da sua competência reservada, em obediência às disposições constitucionais;*

Assim, a Mesa Diretora conclama a todos os Deputados Estaduais para a apreciação e aprovação das indicações do Governador do Estado para integrarem os quadros de membros efetivos e consultivos do MS-INDÚSTRIA (2025-2027), nos termos desta proposição.

**Autor: Deputado CARAVINA**

**Projeto de Lei nº 070/2025**

**Processo nº 076/2025**

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul, para estabelecer o limite de 45% para descontos consignados facultativos em folha de pagamento.

Art. 1º O art. 79 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 79. Salvo por imposição legal, ou mandado judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento.*

*§ 1º Mediante autorização expressa do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, a critério da Administração Pública e observados os requisitos estabelecidos em regulamento.*

*§ 2º O percentual máximo de descontos consignados facultativos em folha de pagamento fica limitado a 45% (quarenta e cinco por cento) da remuneração mensal do servidor.*

*§ 3º As instituições financeiras e demais credores devem apurar os rendimentos mensais do servidor com base nas informações disponíveis, podendo solicitar declarações adicionais do solicitante para melhor aferição da capacidade financeira.*

*§ 4º Para os servidores que, na data da entrada em vigor desta Lei, possuem descontos consignados facultativos que ultrapassem o limite de 45% previsto no § 2º deste art. 79, deverão ser reajustados para adequar à norma".*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 27 de março de 2025.

CARAVINA (PSDB)  
Deputado Estadual

#### JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo promover a adequação da legislação estadual às diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.509, de 27 de dezembro de 2022, que estipula um limite de 45% para os descontos consignados facultativos na folha de pagamento dos servidores públicos federais.

Essa medida, no entanto, busca garantir maior controle e segurança financeira aos servidores estaduais, prevenindo o endividamento excessivo que pode comprometer significativamente sua renda mensal e, conseqüentemente, sua qualidade de vida.

Os créditos consignados representam uma alternativa de acesso a financiamento de maneira simplificada para

os servidores públicos. No entanto, a ausência de um limite adequado pode resultar em comprometimento excessivo dos salários, dificultando o atendimento de despesas essenciais e expondo os servidores a situações de vulnerabilidade financeira.

A definição do limite de 45% tem como base parâmetros utilizados em nível federal e segue tendência normativa de controle e responsabilidade financeira.

Ademais, a previsão de que os servidores que já possuam descontos acima desse percentual passem por uma adequação, assegurando que não haja impactos abruptos em suas finanças.

Ao estabelecer um teto razoável para os descontos consignados, o Estado de Mato Grosso do Sul alinha-se às melhores práticas de gestão financeira pública e proteção social, promovendo simetria com a norma federal e garantindo que os servidores possam dispor de parte substancial de seus vencimentos para o atendimento de suas necessidades básicas e daquelas de suas famílias.

Dessa forma, considerando a importância da presente medida para a segurança financeira dos servidores públicos estaduais e para a gestão responsável dos recursos, solicita-se a aprovação deste Projeto de Lei por esta Casa de Leis.

Diante do exposto, conta-se com o apoio dos deputados estaduais para a aprovação desta importante medida, que contribuirá para a sustentabilidade financeira dos servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul e para o aperfeiçoamento das práticas administrativas no âmbito das consignações em folha de pagamento.

**Autor: Deputado LÍDIO LOPES**

**Projeto de Lei nº 071/2025**

**Processo nº 077/2025**

Dispõe sobre a concessão de benefício fiscal de isenção de Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para os veículos de transporte de passageiros por aplicativo.

Art. 1º - Fica assegurada a isenção do pagamento de Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, incidente sobre os veículos automotores de transporte de passageiros por aplicativos, utilizados para o desenvolvimento das atividades pertinentes às suas atribuições legais, que atuem no estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - A isenção disposta no art. 1º será limitada ao máximo de 01 (um) veículo de propriedade por cadastro de pessoa física, cadastrada para este fim, junto aos órgãos competentes.

Art. 3º - O tratamento previsto no "caput" deste artigo estende-se aos veículos sujeitos ao regime de arrendamento mercantil ou alienação fiduciária, cuja utilização atenda às condições previstas nesta Lei.

Art. 4º - Os benefícios previstos nesta lei somente se aplicarão aos veículos enquanto estiverem em atividade e no efetivo cumprimento de suas atribuições legais.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 6º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão às custas de dotações orçamentária as próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande 19 de março de 2025.

Deputado Estadual Lidio Lopes

#### JUSTIFICATIVA

A mobilidade urbana é um tema de grande relevância e impacto direto no cotidiano das cidades, sendo um desafio contínuo para a gestão pública. No estado de Mato Grosso do Sul, especialmente na capital, Campo Grande, o fluxo intenso de pessoas e a grande concentração urbana exigem soluções inovadoras e eficientes para garantir o direito à mobilidade e ao transporte de qualidade para todos os cidadãos.

Nos últimos anos, a forma como a população se locomove tem mudado consideravelmente, especialmente com a

popularização de serviços de transporte por aplicativo. A Uber, pioneira nesse segmento, iniciou suas operações no Brasil em 2014 e, desde então, tem se consolidado como uma alternativa importante de transporte em todo o território nacional. Em seu balanço de 2024, a empresa anunciou a realização de 52(cinquenta e dois) milhões de viagens no mundo, com mais de 40 (quarenta) milhões de usuários ativos no Brasil.

No estado de Mato Grosso do Sul, o serviço de transporte por aplicativo cresceu de forma expressiva, especialmente nas áreas urbanas, como Campo Grande, Dourados e Três Lagoas, atendendo a uma crescente demanda de passageiros que buscam uma alternativa prática, segura e acessível.

Esses números são um reflexo da importância do serviço prestado, não apenas como uma alternativa de transporte, mas como um motor da economia local, gerando emprego e renda para muitas famílias. Estima-se que, em Mato Grosso do Sul, mais de 10 (dez) mil motoristas atuam por meio de plataformas como a Uber, sendo essa uma das principais fontes de renda para esses trabalhadores. O serviço de transporte por aplicativo também tem ajudado a descongestionar o sistema de transporte público nas grandes cidades do estado, oferecendo uma solução mais flexível para os cidadãos.

Diante desse cenário, é essencial que o poder público se preocupe com o bem-estar e a sustentabilidade desses serviços, criando condições favoráveis para que os motoristas possam desempenhar suas funções com segurança e eficiência. O veículo utilizado para o transporte de passageiros, que é o principal instrumento de trabalho desses motoristas, deve ser tratado de maneira diferenciada, especialmente considerando que sua única finalidade é atender à população que utiliza essas plataformas.

Neste contexto, o projeto de lei ora apresentado propõe a isenção de impostos e taxas estaduais para os veículos que possuem a função exclusiva de transporte de passageiros via aplicativos. Essa medida visa aliviar a carga tributária sobre os motoristas de aplicativo em Mato Grosso do Sul, permitindo que eles possam continuar oferecendo um serviço de qualidade, com mais condições de investimento em seus veículos e proporcionando uma melhoria na experiência do usuário.

É importante destacar que a regulamentação e o incentivo a esses serviços são fundamentais para o desenvolvimento de uma mobilidade urbana mais eficiente e acessível em Mato Grosso do Sul. A proposta de isenção não apenas beneficia os motoristas, mas também garante um transporte urbano mais seguro e acessível para a população como um todo, contribuindo para a redução de custos e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Diante da relevância desse tema para a sociedade sul-mato-grossense e a necessidade urgente de políticas públicas que reconheçam e incentivem os profissionais que atuam nesse setor, contamos com o apoio desta Casa Legislativa e com a imprescindível atenção do Senhor Governador do Estado de Mato Grosso do Sul.

Estamos certos de que a aprovação desta proposta contribuirá para o bem-estar da população, promovendo um sistema de transporte mais justo e eficiente para todos.

## PROJETOS COM PRAZOS PARA EMENDAS

(957)

### PERÍODO DE PAUTA EM DISCUSSÃO ÚNICA (ART. 206 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 03/04/2025

1 - Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2025  
Processo nº 065/2025

**Mesa Diretora (2025-2026)** - Aprova a recondução de Carlos Alberto de Assis para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS).

2 - Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2025  
Processo nº 066/2025

**Mesa Diretora (2025-2026)** - Aprova a indicação de membros para integrarem o Fórum Deliberativo do MS-Indústria (MS-INDÚSTRIA), para mandato de 2 (dois) anos, correspondente ao período de 2025 a 2027.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 01/04/2025

1 - Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2025  
Processo nº 070/2025

**Deputado JUNIOR MOCHI** - Declara o Carnaval de Campo Grande como patrimônio imaterial e cultural do Estado de Mato Grosso do Sul.

2 - Projeto de Lei nº 067/2025  
Processo nº 073/2025

**Deputado PEDRO KEMP** - Declara de Utilidade Pública a Associação de Grupo de Mulheres de Naviraí.

**PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO  
(ART. 188 DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 03/04/2025

1 - Projeto de Lei nº 070/2025  
Processo nº 076/2025

**Deputado CARAVINA** - Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul, para estabelecer o limite de 45% para descontos consignados facultativos em folha de pagamento.

2 - Projeto de Lei nº 071/2025  
Processo nº 077/2025

**Deputado LIDIO LOPES** - Dispõe sobre a concessão de benefício fiscal de isenção de Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para os veículos de transporte de passageiros por aplicativo.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 02/04/2025

1 - Projeto de Lei nº 068/2025  
Processo nº 074/2025

**Deputado NENO RAZUK** - Institui protocolo de ação imediata para localização de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), especialmente crianças, em caso de desaparecimento no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

2 - Projeto de Lei nº 069/2025  
Processo nº 075/2025

**Deputado ZÉ TEIXEIRA** - Reconhece os direitos das pessoas diagnosticadas com Transtorno do Desenvolvimento da Linguagem (TDL) como pessoas com deficiência no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 01/04/2025

1 - Projeto de Lei nº 064/2025  
Processo nº 069/2025

**Deputado JOÃO HENRIQUE** - Proíbe a imposição de multas ou penalidades contra pais ou responsáveis que não vacinarem seus filhos contra a COVID-19 no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

2 - Projeto de Lei nº 065/2025  
Processo nº 071/2025

**Deputada GLEICE JANE** - Institui o Dia Estadual de Enfrentamento à Violência Política de Gênero, a ser celebrado anualmente no dia 30 de outubro, em memória à Dorcelina Folador.

3 - Projeto de Lei nº 066/2025  
Processo nº 072/2025

**Deputado JOÃO HENRIQUE** - Cria o Programa Militar de Pecúlio Especial – PMPE, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 27/03/2025

1 - Projeto de Lei nº 062/2025  
Processo nº 064/2025

**Deputada LIA NOGUEIRA** - Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei nº 4.086, de 20 de setembro de 2011.

2 - Projeto de Lei Complementar nº 002/2025  
Processo nº 068/2025

**MINISTÉRIO PÚBLICO - OFÍCIO Nº 0012/2025/ASSEP2/PGJ** - Altera a Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

### PERÍODO DE PAUTA EM 2ª DISCUSSÃO (ART. 195 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 02/04/2025

1 - [Projeto de Lei nº 290/2024](#)  
Processo nº 437/2024

**Deputado JUNIOR MOCHI** - Institui o Tuiuí (Jabiru mycteria) como ave símbolo do Pantanal Sul-Mato-Grossense e dá outras providências.

2 - [Projeto de Lei nº 012/2025](#)  
Processo nº 012/2025

**Deputado CARAVINA** - Dispõe sobre a denominação oficial de "Vale da Celulose" o conjunto de municípios impulsionados pela cadeia produtiva da celulose e dá outras providências.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 27/03/2025

1 - [Projeto de Lei nº 176/2024](#)  
Processo nº 219/2024

**Deputados GERSON CLARO e PAULO DUARTE** - Acrescenta dispositivos à Lei no 4.282, de 14 de dezembro de 2012, que estabelece os valores das taxas da Tabela de Serviços do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS).

## ATA DA SESSÃO PLENÁRIA

### ATA Nº 24 – 26 DE MARÇO DE 2025

#### ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – ESTADO DO PANTANAL.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e vinte e oito minutos, no Plenário Deputado Júlio Maia, sob a Presidência do Senhor Deputado Paulo Corrêa e secretariada pelos Deputados João Henrique e Pedro Kemp, primeiro e segundo secretários, verificada a presença dos Deputados e constatada a existência de número legal, foi aberta a Sessão Ordinária. **PEQUENO EXPEDIENTE** – Lida e aprovada a Ata de número Vinte e Três da Décima Oitava Sessão Ordinária. Pelo Senhor primeiro-secretário foram lidos os seguintes expedientes: Ofício nº 1409/25 do Ministério da Educação; Ofício nº 13/25 da Fundação Nacional de Saúde; Ofícios nºs 113, 114 e 118/25 da Caixa Econômica Federal; Email's da Transfere.gov.br; Ofícios nºs 1169 e 1178/24 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso do Sul; Ofício nº 360/25 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Campo Grande; Email da Energisa de Mato Grosso do Sul. **SEGUNDA PARTE DO PEQUENO EXPEDIENTE** – Usaram da palavra os Deputados Pedro Kemp e Caravina. Sobre a mesa proposições apresentadas pelos Deputados Mara Caseiro, Marcio Fernandes, Pedrossian Neto, Neno Razuk e Roberto Hashioka. Ausências justificadas dos Deputados Lidio Lopes, Lia Nogueira e Zeca. **GRANDE EXPEDIENTE** – Não houve oradores inscritos. **ORDEM DO DIA** – Foram aprovadas em **discussão única e votação nominal** as seguintes proposições: **Projeto de Lei nº 4/25** de autoria do Deputado João Henrique; **Projeto de Lei nº 15/25** de autoria do Deputado Junior Mochi. Foi aprovado em **segunda discussão e votação nominal** o **Projeto de Lei nº 1/25** do Poder Judiciário. Foram aprovadas em **discussão única e votação simbólica** as seguintes proposições: **Requerimento de Moção de Pesar** de autoria da Casa endereçada aos familiares do Pastor Antônio Dionízio da Silva; **Requerimentos de Moções de Pesar** de autoria do Deputado Professor Rinaldo endereçada aos familiares de André Luiz Morisson Fernandes e Manoel Camara Rasslan; **Requerimento de Moção de Pesar** de autoria do Deputado Junior Mochi endereçada aos familiares de Nacir Gomes Proença; **Requerimento de Moção de Apoio** de autoria da Deputada Gleice Jane endereçada à Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, em virtude dos ataques sofridos durante o evento realizado na Fecomércio

do Amazonas, com os **votos contrários** dos Deputados João Henrique Coronel David e Neno Razuk; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Professor Rinaldo pelos 20 anos de trajetória da Empresa Metratom Embalagens e Limpeza - Empresárias Rosângela Machado e Shirley Machado; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Junior Mochi endereçada aos Policiais Militares (1) CAP PM Raphael Silva de Almeida; (2) SGT PM Wyllian Marques de Carvalho; (3) CB PM Jose Souza Oliveira Junior; (4) CB PM Lucas Ferreira de Vasconellos; (5) CB PM João Paulo da Silva Lima; (6) CB PM Jose Rodrigues Mosciaro Castilho; (7) CB PM Laudson Arruda de Moura Chaves; (8) CB PM Fábio Fernandes de Souza, todos do Departamento de Operação de Fronteira - DOF, em reconhecimento à atuação exemplar que resultou na rápida resposta e na prisão dos envolvidos em um crime de pistolagem ocorrido no município de Jardim (MS); **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Paulo Corrêa endereçada ao prefeito municipal de Bonito, Sr. Josmail Rodrigues, e a Secretária de Turismo e vice-prefeita de Bonito, Sra. Juliane Salvadori, pela conquista do prêmio de 1º lugar na categoria "Sustentabilidade Ambiental-Destino" no Prêmio Ibero Americano DTI 2025, o reconhecimento foi concedido ao projeto Bonito Carbono Neutro, destacando os esforços da cidade na preservação ambiental e no desenvolvimento de um turismo responsável; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Paulo Corrêa endereçada ao Senhor Eduardo Folley Coelho, Diretor Presidente do Grupo Rio da Prata e Lagoa Misteriosa, localizado no Município de Jardim, Mato Grosso do Sul, pela conquista do certificado internacional de clima Positivo concedido pela Green Initiative; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Pedro Kemp endereçada à Liga das Entidades Carnavalescas de Campo Grande (LIENCA - CG) pela realização dos desfiles de escola de samba no Carnaval de 2025; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Pedro Kemp endereçada ao Aglomerado de Blocos de Carnaval de Rua de Campo Grande - ABC, pela organização e realização do carnaval de blocos de rua nas festividades de pré-carnaval, carnaval e enterro dos ossos; **Requerimento de Informações** de autoria dos Deputados Lia Nogueira e Junior Mochi; **Indicações** de autoria dos Deputados Lia Nogueira, Renato Câmara, Mara Caseiro, Professor Rinaldo, Caravina, Pedrossian Neto, Jamilson Name, João Henrique, Junior Mochi, Paulo Corrêa, Marcio Fernandes, Antonio Vaz e Pedro Kemp. **EXPLICAÇÃO PESSOAL** – Usaram da palavra os Deputados Pedro Kemp, Junior Mochi, João Henrique e Gleice Jane. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão. E, para constar, mandou lavrar a presente Ata da Sessão Ordinária que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada. Plenário Deputado Júlio Maia, vinte e seis de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Deputado GERSON CLARO  
Presidente

Deputado PAULO CORRÊA  
1º Secretário

Deputado PEDRO KEMP  
2º Secretário

## DECISÕES DA PRESIDÊNCIA

### EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

1

**Projeto de Lei n. 159/2024**

**Processo n. 189/2024**

**Autor:** Deputado **Zé Teixeira**

**Ementa:** *Dispõe sobre a desburocratização de procedimentos administrativos no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

**Dispositivo da decisão:** Assim, com fulcro no Regimento Interno, acolhe-se o requerimento retirada da tramitação, a pedido de Autor, e determina-se o arquivamento do Projeto de Lei n. **159/2024**.

2

**Projeto de Lei n. 268/2024**

**Processo n. 411/2024**

**Autor:** Deputado **Pedrossian Neto**

**Ementa:** *Proíbe o uso de celulares e outros dispositivos eletrônicos pelos alunos nas unidades escolares da rede pública e privada de ensino, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos que especifica.*

**Dispositivo da decisão:** Assim, com fulcro no Regimento Interno, acolhe-se o requerimento retirada da tramitação, a pedido de Autor, e determina-se o arquivamento do Projeto de Lei n. **268/2024**.

3

**Projeto de Lei n. 285/2024**

**Processo n. 431/2024**

**Autor:** Deputado **Neno Razuk**

**Ementa:** *Lei "Sophia de Jesus Ocampos" Dispõe sobre as diretrizes para a comunicação externa dos casos de violência contra a criança e adolescente às autoridades policiais e de proteção, e estabelece sanções.*

**Dispositivo da decisão:** Assim, com fulcro no Regimento Interno, acolhe-se o requerimento retirada da tramitação, a pedido de Autor, e determina-se o arquivamento do Projeto de Lei n. **285/2024**.



**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO****1****Projeto de Lei n. 061/2023****Processo n. 075/2023****Autor:** Deputado **Antônio Vaz****Ementa:** *Estabelece a equiparação como amostra grátis os empréstimos bancários concedidos sem solicitação do consumidor residente no Estado de Mato Grosso do Sul***Dispositivo da decisão:** **Arquive-se**, com fundamento no art. 46, § 2º do Regimento Interno, combinado com o art. 1º, I, do Ato nº 25 de 23 de abril de 2019, da Mesa Diretora da ALMS, em razão do parecer contrário unânime pela inconstitucionalidade e injuridicidade, emitido pela Comissão de Constituição Justiça e Redação – CCJR, deste Projeto de Lei n. **061/2023**.**2****Projeto de Lei n. 102/2023****Processo n. 125/2023****Autor:** Deputado **Renato Câmara****Ementa:** *Dispõe sobre a vedação do aumento de tarifas de pedágio quando houver atraso no cronograma de execução de obras ou melhoramentos nos contratos de concessão de serviços públicos do sistema rodoviário firmados pelo Estado de Mato Grosso do Sul.***Dispositivo da decisão:** **Arquive-se**, com fundamento no art. 46, § 2º do Regimento Interno, combinado com o art. 1º, I, do Ato nº 25 de 23 de abril de 2019, da Mesa Diretora da ALMS, em razão do parecer contrário unânime pela inconstitucionalidade e injuridicidade, emitido pela Comissão de Constituição Justiça e Redação – CCJR, deste Projeto de Lei n. **102/2023**.**3****Projeto de Lei n. 210/2023****Processo n. 260/2023****Autor:** Deputado **Roberto Hashioka****Ementa:** *Dispõe sobre o não condicionamento ao recolhimento integral do ITCD para lavratura de escritura pública de inventário no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.***Dispositivo da decisão:** **Arquive-se**, com fundamento no art. 46, § 2º do Regimento Interno, combinado com o art. 1º, I, do Ato nº 25 de 23 de abril de 2019, da Mesa Diretora da ALMS, em razão do parecer contrário unânime pela inconstitucionalidade e injuridicidade, emitido pela Comissão de Constituição Justiça e Redação – CCJR, deste Projeto de Lei n. **210/2023**.**4****Projeto de Lei n. 016/2024****Processo n. 019/2024****Autor:** Deputada **Mara Caseiro****Ementa:** *DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DESTINAÇÃO DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO SUL MATO GROSSENSE EM EVENTOS QUE RECEBAM APOIO FINANCEIRO DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.***Dispositivo da decisão:** **Arquive-se**, com fundamento no art. 46, § 2º do Regimento Interno, combinado com o art. 1º, I, do Ato nº 25 de 23 de abril de 2019, da Mesa Diretora da ALMS, em razão do parecer contrário unânime pela inconstitucionalidade e injuridicidade, emitido pela Comissão de Constituição Justiça e Redação – CCJR, deste Projeto de Lei n. **016/2024**.**5****Projeto de Lei n. 045/2024****Processo n. 053/2024****Autor:** Deputado **Professor Rinaldo****Ementa:** *Dispõe sobre a disponibilização de macas e camas adaptadas na rede de saúde pública e privada de Mato Grosso do Sul, aos pacientes que especifica, e dá outras providências.***Dispositivo da decisão:** **Arquive-se**, com fundamento no art. 46, § 2º do Regimento Interno, combinado com o art. 1º, I, do Ato nº 25 de 23 de abril de 2019, da Mesa Diretora da ALMS, em razão do parecer contrário unânime pela inconstitucionalidade e injuridicidade, emitido pela Comissão de Constituição Justiça e Redação – CCJR, deste Projeto de Lei n. **045/2024**.**6****Projeto de Lei n. 064/2024****Processo n. 074/2024****Autor:** Deputada **Lia Nogueira****Ementa:** *Obriga as escolas componentes da rede particular e pública de ensino, localizadas no Estado de Mato Grosso do Sul, a disponibilizar materiais ilustrados, em arquivos digitais, como cartilhas, sobre medidas de proteção e prevenção ao bullying contra alunos com Transtornos do Espectro Autista, bem como, a desenvolver ações para a conscientização dos estudantes sobre a importância de respeitar e incluir os alunos autistas na comunidade escolar.***Dispositivo da decisão:** **Arquive-se**, com fundamento no art. 46, § 2º do Regimento Interno, combinado com o art. 1º, I, do Ato nº 25 de 23 de abril de 2019, da Mesa Diretora da ALMS, em razão do parecer contrário unânime pela inconstitucionalidade e injuridicidade, emitido pela Comissão de Constituição Justiça e Redação – CCJR, deste Projeto de Lei n. **064/2024**.

---

**7****Projeto de Lei n. 074/2024****Processo n. 089/2024****Autor:** Deputado **Antônio Vaz****Ementa:** *Dispõe sobre a criação da Central de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais - Libras e Guias-Intérpretes para Surdocegos, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.***Dispositivo da decisão:** **Arquive-se**, com fundamento no art. 46, § 2º do Regimento Interno, combinado com o art. 1º, I, do Ato nº 25 de 23 de abril de 2019, da Mesa Diretora da ALMS, em razão do parecer contrário unânime pela inconstitucionalidade e injuridicidade, emitido pela Comissão de Constituição Justiça e Redação – CCJR, deste Projeto de Lei n. **074/2024**.

---

**8****Projeto de Lei n. 123/2024****Processo n. 147/2024****Autor:** Deputado **Jamilson Name****Ementa:** *Dispõe sobre a obrigatoriedade da concessionária de distribuição de energia elétrica em Mato Grosso do Sul de disponibilizar ao consumidor, em sua fatura, os meios de pagamento que menciona***Dispositivo da decisão:** **Arquive-se**, com fundamento no art. 46, § 2º do Regimento Interno, combinado com o art. 1º, I, do Ato nº 25 de 23 de abril de 2019, da Mesa Diretora da ALMS, em razão do parecer contrário unânime pela inconstitucionalidade e injuridicidade, emitido pela Comissão de Constituição Justiça e Redação – CCJR, deste Projeto de Lei n. **123/2024**.

---

**9****Projeto de Lei n. 127/2024****Processo n. 152/2024****Autor:** Deputado **Antônio Vaz****Ementa:** *Dispõe sobre o Programa "Meu Primeiro Emprego", objetivando ações voltadas a inserção de jovens no mercado de trabalho no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul.***Dispositivo da decisão:** **Arquive-se**, com fundamento no art. 46, § 2º do Regimento Interno, combinado com o art. 1º, I, do Ato nº 25 de 23 de abril de 2019, da Mesa Diretora da ALMS, em razão do parecer contrário unânime pela inconstitucionalidade e injuridicidade, emitido pela Comissão de Constituição Justiça e Redação – CCJR, deste Projeto de Lei n. **127/2024**.

---

**10****Projeto de Lei n. 191/2024****Processo n. 242/2024****Autor:** Deputada **Lia Nogueira****Ementa:** *Dispõe sobre a obrigatoriedade da concessionária de distribuição de energia elétrica em Mato Grosso do Sul de disponibilizar ao consumidor, em sua fatura, os meios de pagamento que menciona***Dispositivo da decisão:** **Arquive-se**, com fundamento no art. 46, § 2º do Regimento Interno, combinado com o art. 1º, I, do Ato nº 25 de 23 de abril de 2019, da Mesa Diretora da ALMS, em razão do parecer contrário unânime pela inconstitucionalidade e injuridicidade, emitido pela Comissão de Constituição Justiça e Redação – CCJR, deste Projeto de Lei n. **191/2024**.

---

**11****Projeto de Lei n. 201/2024****Processo n. 256/2024****Autor:** Deputado **João Henrique****Ementa:** *Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de exames toxicológicos para agentes políticos estaduais e municipais no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.***Dispositivo da decisão:** **Arquive-se**, com fundamento no art. 46, § 2º do Regimento Interno, combinado com o art. 1º, I, do Ato nº 25 de 23 de abril de 2019, da Mesa Diretora da ALMS, em razão do parecer contrário unânime pela inconstitucionalidade e injuridicidade, emitido pela Comissão de Constituição Justiça e Redação – CCJR, deste Projeto de Lei n. **201/2024**.

---

**12****Projeto de Lei n. 202/2024****Processo n. 257/2024****Autor:** Deputado **João Henrique****Ementa:** *Dispõe sobre a transparência e a publicidade de informações relativas a agentes públicos cujas contas foram declaradas irregulares, junto ao Tribunal de Contas e aos respectivos Poderes Legislativos, e os que se encontram inelegíveis, além de dispor sobre outras providências.***Dispositivo da decisão:** **Arquive-se**, com fundamento no art. 46, § 2º do Regimento Interno, combinado com o art. 1º, I, do Ato nº 25 de 23 de abril de 2019, da Mesa Diretora da ALMS, em razão do parecer contrário unânime pela inconstitucionalidade e injuridicidade, emitido pela Comissão de Constituição Justiça e Redação – CCJR, deste Projeto de Lei n. **202/2024**.

---

**13****Projeto de Lei n. 216/2024****Processo n. 326/2024****Autor:** Deputado **Neno Razuk****Ementa:** *Dispõe sobre a vacinação domiciliar das pessoas com autismo no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.***Dispositivo da decisão:** **Arquive-se**, com fundamento no art. 46, § 2º do Regimento Interno, combinado com o art. 1º, I, do Ato nº 25 de 23 de abril de 2019, da Mesa Diretora da ALMS, em razão do parecer contrário unânime pela inconstitucionalidade e injuridicidade, emitido pela Comissão de Constituição Justiça e Redação – CCJR, deste Projeto de Lei n. **216/2024**.

---

**14****Projeto de Lei n. 229/2024****Processo n. 363/2024****Autor:** Deputado **Lucas de Lima****Ementa:** *Cria o Programa de Incentivo a utilização da Musicoterapia como tratamento terapêutico complementar de pessoas com deficiência, síndromes e/ou transtorno do espectro autista (TEA).***Dispositivo da decisão:** **Arquive-se**, com fundamento no art. 46, § 2º do Regimento Interno, combinado com o art. 1º, I, do Ato nº 25 de 23 de abril de 2019, da Mesa Diretora da ALMS, em razão do parecer contrário unânime pela inconstitucionalidade e injuridicidade, emitido pela Comissão de Constituição Justiça e Redação – CCJR, deste Projeto de Lei n. **229/2024**.

---

**15****Projeto de Lei n. 254/2024****Processo n. 392/2024****Autor:** Deputado **Lucas de Lima****Ementa:** *Cria o Programa de Aprendizagem do Uso Ético da Inteligência Artificial na Escolas do Estado do Mato Grosso do Sul.***Dispositivo da decisão:** **Arquive-se**, com fundamento no art. 46, § 2º do Regimento Interno, combinado com o art. 1º, I, do Ato nº 25 de 23 de abril de 2019, da Mesa Diretora da ALMS, em razão do parecer contrário unânime pela inconstitucionalidade e injuridicidade, emitido pela Comissão de Constituição Justiça e Redação – CCJR, deste Projeto de Lei n. **254/2024**.

---

**16****Projeto de Lei Complementar n. 005/2024****Processo n. 178/2024****Autor:** Deputado **Antônio Vaz****Ementa:** *Acrescenta dispositivo ao art. 76, §1º, alínea "c", da Lei Complementar n.º 053 de 30 de agosto de 1990, que "dispõe sobre o Estatuto dos Militares Estaduais de Mato Grosso do Sul e dá outras providências".***Dispositivo da decisão:** **Arquive-se**, com fundamento no art. 46, § 2º do Regimento Interno, combinado com o art. 1º, I, do Ato nº 25 de 23 de abril de 2019, da Mesa Diretora da ALMS, em razão do parecer contrário unânime pela inconstitucionalidade e injuridicidade, emitido pela Comissão de Constituição Justiça e Redação – CCJR, deste Projeto de Lei Complementar n. **005/2024**.

## 2ª PARTE - COMISSÕES

### COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**ATA Nº. 001/2025****ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE**

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco, às doze horas, na Sala de Reuniões anexa ao Plenário Júlio Maia da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros titulares da Comissão de Turismo, Indústria e Comércio - CTIC, Deputados ANTONIO VAZ e PEDROSSIAN NETO do Bloco Parlamentar 1, Deputado JAMILSON NAME do Bloco Parlamentar 2, e Deputados CORONEL DAVID e JOÃO HENRIQUE do PL. Sob a presidência do Deputado ANTONIO VAZ, atendendo aos dispositivos do Regimento Interno, deu-se início aos trabalhos com a única finalidade de eleger o Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Turismo, Indústria e Comércio para a Terceira Sessão Legislativa da Décima Segunda Legislatura deste Poder, constatando a escolha do Deputado ANTONIO VAZ para Presidente e do Deputado JAMILSON NAME para Vice-Presidente. Empossados os eleitos, o senhor Presidente Deputado ANTONIO VAZ agradeceu a confiança de todos e encerrou a reunião, que para registro, mandou lavrar a presente ATA que, lida e aprovada, vai pelos presentes assinada.

Deputado ANTONIO VAZ – Bloco Parlamentar 1

Deputado PEDROSSIAN NETO – Bloco Parlamentar 1

Deputado JAMILSON NAME – Bloco Parlamentar 2

Deputado CORONEL DAVID – Bancada do PL

Deputado JOÃO HENRIQUE – Bancada do PL

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ASSUNTOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS****ATA Nº. 001/2025****ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE**

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco, às doze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões anexa ao Plenário Júlio Maia da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros titulares da Comissão de Desenvolvimento Agrário e Assuntos Indígenas e Quilombolas - CDAAIQ, Deputado RENATO CÂMARA do Bloco Parlamentar 1, Deputada LIA NOGUEIRA e Deputado ZÉ TEIXEIRA do Bloco Parlamentar 2, Deputado ZECA DO PT da Bancada do PT e Deputado JOÃO HENRIQUE da Bancada do PL. Sob a presidência do Deputado ZÉ TEIXEIRA, atendendo aos dispositivos do Regimento Interno, deu-se início aos trabalhos com a única finalidade de eleger o Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Desenvolvimento Agrário e Assuntos Indígenas e Quilombolas para a Terceira Sessão Legislativa da Décima Segunda Legislatura deste Poder, constatando a escolha do Deputado ZECA DO PT para Presidente e da Deputada LIA NOGUEIRA para Vice-Presidente. Empossados os eleitos, o senhor Presidente Deputado ZECA DO PT agradeceu a confiança de todos e encerrou a reunião, que para registro, mandou lavrar a presente ATA que, lida e aprovada, vai pelos presentes assinada.

Deputado RENATO CÂMARA – Bloco Parlamentar 1

Deputada LIA NOGUEIRA – Bloco Parlamentar 2

Deputado ZÉ TEIXEIRA – Bloco Parlamentar 2

Deputado ZECA DO PT – Bancada do PT

Deputado JOÃO HENRIQUE – Bancada do PL

**3ª PARTE - ATOS ADMINISTRATIVOS**

*Republica-se, por incorreção, o Ato nº 23/2025 - MESA DIRETORA, publicado no Diário Oficial ALEMS nº 2824, no dia 19 de março de 2025.*

**ATO N. 023/2025 – MESA DIRETORA**

Dispõe sobre a prorrogação da Frente Parlamentar de Defesa das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos do Estado.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e considerando o que dispõe o art. 30, I, "a", combinado com o art. 101, do Regimento Interno.

**Considerando** o término do período de vigência da Frente Parlamentar de Defesa das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos do Estado, instituída pelo Ato n. 020/2023 – Mesa Diretora, de 15 de março de 2023, ao final da 2ª Sessão Legislativa da 12ª Legislatura.

**Considerando** a aprovação, pelo Plenário deste Parlamento, de requerimento protocolado sob nº 00152/2025, de autoria do Excelentíssimo Deputado Pedrossian Neto, que solicita a prorrogação da Frente Parlamentar de Defesa das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos do Estado.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica prorrogado o período de vigência da Frente Parlamentar de Defesa das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos do Estado, instituída pelo Ato n. 020/2023 - Mesa Diretora, de 15 de março de 2023, para a 3ª e 4ª Sessão Legislativa da 12ª Legislatura.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Guaicurus, 25 de março de 2025.

Deputado GERSON CLARO  
Presidente

Deputado PAULO CORRÊA  
1º Secretário

Deputado PEDRO KEMP  
2º Secretário

**ATO N. 025/2025 – MESA DIRETORA**

Dispõe sobre a prorrogação da Frente Parlamentar de Apoio às Comunidades Terapêuticas.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e considerando o que dispõe o art. 30, I, "a", combinado com o art. 101, do Regimento Interno.

**Considerando** o término do período de vigência da Frente Parlamentar de Apoio às Comunidades Terapêuticas, instituída pelo Ato n. 029/2023 – Mesa Diretora, de 17 de abril de 2023, ao final da 2ª Sessão Legislativa da 12ª Legislatura.

**Considerando** a aprovação, pelo Plenário deste Parlamento, de requerimento protocolado sob nº 00152/2025, de autoria do Excelentíssimo Deputado Pedrossian Neto, que solicita a prorrogação da Frente Parlamentar de Apoio às Comunidades Terapêuticas.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica prorrogado o período de vigência da Frente Parlamentar de Apoio às Comunidades Terapêuticas, instituída pelo Ato n. 029/2023 - Mesa Diretora, de 17 de abril de 2023, para a 3ª e 4ª Sessão Legislativa da 12ª Legislatura.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Guaicurus, 25 de março de 2025.

Deputado GERSON CLARO  
Presidente

Deputado PAULO CORRÊA  
1º Secretário

Deputado PEDRO KEMP  
2º Secretário

**ATO N. 026/2025 – MESA DIRETORA**

Dispõe sobre a instituição da Frente Parlamentar de Defesa do Cooperativismo.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e considerando o que dispõe o art. 30, I, "a", combinado com o art. 101, do Regimento Interno.

**Considerando** a aprovação, pelo Plenário deste Parlamento, de requerimento protocolado sob nº 00480/2025, de autoria do Excelentíssimo Deputado Professor Rinaldo, que solicita a instituição da Frente Parlamentar de Defesa do Cooperativismo.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica criada, na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, a Frente Parlamentar de Defesa do Cooperativismo.

Art. 2º A Frente Parlamentar de Defesa do Cooperativismo tem por finalidade propor, discutir e acompanhar a execução de políticas públicas e privadas relacionadas ao cooperativismo.

Art. 3º Para atingir suas finalidades, a Frente Parlamentar poderá agregar, além dos deputados membros, qualquer outro parlamentar, bem como representantes governamentais e não governamentais que atuem nas áreas de interesse relacionadas ao tema.

Art. 4º São membros da Frente Parlamentar de Defesa do Cooperativismo o Deputado Professor Rinaldo Modesto, proponente e coordenador da Frente Parlamentar, e os Deputados Antonio Vaz, Caravina, Coronel David, Gerson Claro, Gleice Jane, Jamilson Name, João Henrique, Junior Mochi, Lia Nogueira, Londres Machado, Lucas de Lima, Mara Caseiro, Marcio Fernandes, Neno Razuk, Paulo Corrêa, Paulo Duarte, Pedro Kemp, Pedrossian Neto, Renato Câmara, Roberto Hashioka, Zeca do PT e Zé Teixeira.

Art. 5º A existência formal da referida Frente Parlamentar coincidirá com o mandato da Mesa Diretora da 3ª e 4ª Sessão Legislativa, da 12ª Legislatura.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Guaicurus, 25 de fevereiro de 2025.

Deputado GERSON CLARO  
Presidente

Deputado PAULO CORRÊA  
1º Secretário

Deputado PEDRO KEMP  
2º Secretário

**ATO N. 027/2025 – MESA DIRETORA**

Dispõe sobre a prorrogação da Frente Parlamentar em Defesa da Cadeia Produtiva da Pesca.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e considerando o que dispõe o art. 30, I, "a", combinado com o art. 101, do Regimento Interno.

**Considerando** o término do período de vigência da Frente Parlamentar em Defesa da Cadeia Produtiva da Pesca, instituída pelo Ato n. 003/2023 – Mesa Diretora, de 17 de fevereiro de 2023, ao final da 2ª Sessão Legislativa da 12ª Legislatura.

**Considerando** a aprovação, pelo Plenário deste Parlamento, de requerimento protocolado sob nº 00500/2025, de autoria da Excelentíssima Deputada Mara Caseiro, que solicita a prorrogação da Frente Parlamentar em Defesa da Cadeia Produtiva da Pesca.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica prorrogado o período de vigência da Frente Parlamentar em Defesa da Cadeia Produtiva da Pesca, instituída pelo Ato n. 003/2023 – Mesa Diretora, de 17 de fevereiro de 2023, para a 3ª e 4ª Sessão Legislativa da 12ª Legislatura.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Guaicurus, 25 de março de 2025.

Deputado GERSON CLARO  
Presidente

Deputado PAULO CORRÊA  
1º Secretário

Deputado PEDRO KEMP  
2º Secretário

**5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022**

**Dispensa nº 010/2022**

**PARTES:** Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS  
Contratada: POSTO CARANDÁ BOSQUE LTDA

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto à adição de 25,00% ao Contrato Administrativo nº 017/2022, no valor de **R\$ 4.368,75 (quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, celebrado entre a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS** e a empresa **POSTO CARANDÁ BOSQUE LTDA**, originado da Dispensa nº 010/2022.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 017/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, I "b", §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 190 da Lei nº 14.133/21.

**DOTAÇÃO:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.01101.01.031.0001.2001.0001**

**FONTE DE RECUSO: 1500**

**NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.01**

**DESCRIÇÃO DA DESPESA: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS**

**ASSINAM:** Contratante: Deputado Paulo Corrêa – 1º Secretário da ALEMS.  
Contratado: Sr. Gustavo Dahm - Procurador.

Campo Grande - MS, 19 de março de 2025.

**ROBERTO VALENTIM CIESLAK FILHO**  
**Agente de Contratação**

Extrato de Decisão Administrativa**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025****Recorrente: DRC PROJETOS ELÉTRICOS LTDA. ME**

**Assunto:** Trata-se de recurso administrativo interposto, tempestivamente, em face da decisão proferida pela Agente de Contratação da Fase Externa (Pregoeira) e Equipe Técnica, no Pregão Eletrônico n.º 001/2025, que desclassificou a proposta da recorrente no certame.

**Da Decisão:** De acordo com as razões esposadas, opinamos pelo conhecimento e improvimento do Recurso Administrativo interposto pela empresa **DRC PROJETOS ELÉTRICOS LTDA. ME**, mantendo-se intacta a decisão quanto a sua desclassificação.

Campo Grande – MS, 17 de março de 2025.

**Cleonice Kinoshita  
Pregoeira**

Extrato de Decisão Administrativa**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025****Recorrente: ELETRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDIDORES EL. LTDA**

**Assunto:** Trata-se de recurso administrativo interposto, tempestivamente, em face da decisão proferida pela Agente de Contratação da Fase Externa (Pregoeira) e Equipe Técnica, no Pregão Eletrônico n.º 001/2025, que inabilitou a recorrente no certame.

**Da Decisão:** De acordo com as razões esposadas, opinamos pelo conhecimento e improvimento do Recurso Administrativo interposto pela empresa **ELETRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDIDORES EL. LTDA**, mantendo-se intacta a decisão quanto a sua inabilitação.

Campo Grande – MS, 17 de março de 2025.

**Cleonice Kinoshita  
Pregoeira**

Extrato de Decisão Administrativa**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025****Recorrente: NEXSOLAR DE SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA**

**Assunto:** Trata-se de recurso administrativo interposto, tempestivamente, em face da decisão proferida pela Agente de Contratação da Fase Externa (Pregoeira) e Equipe Técnica, no Pregão Eletrônico n.º 001/2025, que inabilitou a recorrente no certame.

**Da Decisão:** De acordo com as razões esposadas, opinamos pelo conhecimento e improvimento do Recurso Administrativo interposto pela empresa **NEXSOLAR DE SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA**, mantendo-se intacta a decisão quanto a sua inabilitação.

Campo Grande – MS, 17 de março de 2025.

**Cleonice Kinoshita  
Pregoeira**





## FRENTES PARLAMENTARES – 2025

### 12ª Legislatura - (2023/2026) - 3ª Sessão Legislativa

FRENTE PARLAMENTAR MUNICIPALISTA	
Ato 61 - MD de 13/03/2024, publicado no DOALMS 2609 de 13/03/2024, pág. 14.	
Caravina (PSDB) - Coordenador	Mara Caseiro (PSDB)
Antonio Vaz (Republicanos)	Marcio Fernandes (MDB)
Coronel David (PL)	Pedro Kemp (PT)
Gleice Jane (PT)	Pedrossian Neto (PSD)
Jamilson Name (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Junior Mochi (MDB)	Renato Câmara (MDB)
Lia Nogueira (PSDB)	Zeca do PT (PT)
Lidio Lopes (Patriota)	Zé Teixeira (PSDB)
Londres Machado (PP)	
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Ato 62 - MD de 13/03/2024, publicado no DOALMS 2619 de 27/03/2024, pág. 13.	
Lidio Lopes (Patriota) - Coordenador	João Henrique (PL)
Caravina (PSDB)	Lia Nogueira (PSDB)
Coronel David (PL)	Marcio Fernandes (MDB)
Jamilson Name (PSDB)	Zeca do PT (PT)
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ato 63 - MD de 13/03/2024, publicado no DOALMS 2619 de 27/03/2024, pág. 14.	
Lidio Lopes (Patriota) - Coordenador	João Henrique (PL)
Caravina (PSDB)	Lia Nogueira (PSDB)
Coronel David (PL)	Marcio Fernandes (MDB)
Jamilson Name (PSDB)	Zeca do PT (PT)
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES	
Ato 80 - MD de 25/06/2024, publicado no DOALMS 2677 de 27/06/2024, pág. 11/12	
Mara Caseiro (PSDB) - Coordenadora	Coronel Davi (PL)
Gleice Jane (PT)	Jamilson Name (PSDB)
João Henrique (PL)	Junior Mochi (MDB)
Lia Nogueira (PSDB)	Lidio Lopes (Patriota)
Lucas de Lima (Sem Partido)	Marcio Fernandes (MDB)
Paulo Duarte (PSB)	Pedrossian Neto (PSD)
Professor Rinaldo (Podemos)	Renato Câmara (MDB)
Roberto Hashioka (União)	
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA VIDA E DA FAMÍLIA	
Ato 87 - MD de 28/08/2024, publicado no DOALMS 2713 de 29/08/2024, pág. 9	
João Henrique (PL) - Coordenador	Coronel David (PL)
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO DIREITO DE PROPRIEDADE - FPDP	
Ato 02 - MD de 19/02/25, publicado no DOALMS 2807 de 20/02/25, pág. 21	
Coronel David (Coordenador)	Neno Razuk
Antonio Vaz	Paulo Corrêa
João Henrique	Pedrossian Neto
Junior Mochi	Professor Rinaldo
Londres Machado	Roberto Hashioka
Lucas de Lima	Zeca do PT
Mara Caseiro	Zé Teixeira
Marcio Fernandes	
FRENTE PARLAMENTAR INVASÃO ZERO - FPIZ	
Ato 03 - MD de 19/02/25, publicado no DOALMS 2807 de 20/02/25, pág. 22	
Coronel David (Coordenador)	Marcio Fernandes
Antonio Vaz	Neno Razuk
Jamilson Name	Paulo Corrêa
João Henrique	Professor Rinaldo
Junior Mochi	Renato Câmara
Lia Nogueira	Roberto Hashioka
Lucas de Lima	Zé Teixeira
Mara Caseiro	
FRENTE PARLAMENTAR DA SEGURANÇA PÚBLICA E DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – FPSPSP	
Ato 04 - MD de 19/02/25, publicado no DOALMS 2807 de 20/02/25, pág. 22	
Coronel David (Coordenador)	Marcio Fernandes
Antonio Vaz	Neno Razuk
João Henrique	Paulo Corrêa
Junior Mochi	Pedrossian Neto
Londres Machado	Professor Rinaldo
Lucas de Lima	Roberto Hashioka
Mara Caseiro	Zé Teixeira

FRENTE PARLAMENTAR DE RECURSOS HÍDRICOS	
Ato 08 - MD de 25/02/25, publicado no DOALMS 2811 de 26/02/25, pág. 23/24	
Renato Câmara (Coordenador)	Mara Caseiro
Antonio Vaz	Marcio Fernandes
Coronel David	Pedro Kemp
Gleice Jane	Pedrossian Neto
Junior Mochi	
FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	
Ato 09 - MD de 25/02/25, publicado no DOALMS 2811 de 26/02/25, pág. 24	
Renato Câmara (Coordenador)	Mara Caseiro
Antonio Vaz	Marcio Fernandes
Coronel David	Pedro Kemp
Gleice Jane	Pedrossian Neto
Junior Mochi	
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
Ato 10 - MD de 25/02/25, publicado no DOALMS 2811 de 26/02/25, pág. 24/25	
Renato Câmara (Coordenador)	Lucas de Lima
Antonio Vaz	Mara Caseiro
Coronel David	Marcio Fernandes
Gleice Jane	Pedro Kemp
Junior Mochi	Pedrossian Neto
Londres Machado	
FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE A ENDEMIAS	
Ato 11 - MD de 25/02/25, publicado no DOALMS 2811 de 26/02/25, pág. 25	
Renato Câmara (Coordenador)	Londres Machado
Antonio Vaz	Lucas de Lima
Coronel David	Marcio Fernandes
Jamilson Name	Pedro Kemp
Junior Mochi	Pedrossian Neto
Lia Nogueira	Professor Rinaldo
Lidio Lopes	Zeca do PT
FRENTE PARLAMENTAR DO LEITE	
Ato 12 - MD de 25/02/25, publicado no DOALMS 2811 de 26/02/25, pág. 25/26	
Renato Câmara (Coordenador)	Mara Caseiro
Antonio Vaz	Marcio Fernandes
Coronel David	Paulo Corrêa
Jamilson Name	Pedro Kemp
Junior Mochi	Pedrossian Neto
Lia Nogueira	Professor Rinaldo
Londres Machado	Roberto Hashioka
Lucas de Lima	
FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA SUINOCULTURA	
Ato 13 - MD de 25/02/25, publicado no DOALMS 2811 de 26/02/25, pág. 26	
Renato Câmara (Coordenador)	Neno Razuk
Antonio Vaz	Paulo Corrêa
Coronel David	Pedro Kemp
Gerson Claro	Pedrossian Neto
Junior Mochi	Professor Rinaldo
Mara Caseiro	Roberto Hashioka
Marcio Fernandes	
FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO AO VAREJO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATO GROSSO DO SUL	
Ato 14 - MD de 25/02/25, publicado no DOALMS 2811 de 26/02/25, pág. 26/27	
Renato Câmara (Coordenador)	Mara Caseiro
Antonio Vaz	Marcio Fernandes
Caravina	Paulo Corrêa
Gerson Claro	Paulo Duarte
Gleice Jane	Pedro Kemp
Jamilson Name	Pedrossian Neto
Junior Mochi	Professor Rinaldo
Londres Machado	Roberto Hashioka
Lucas de Lima	

FRENTE PARLAMENTAR DA AVICULTURA Ato 15 – MD de 25/02/25, publicado no DOALMS 2811 de 26/02/25, pág 27	
Renato Câmara (Coordenador)	Mara Caseiro
Antonio Vaz	Marcio Fernandes
Coronel David	Paulo Corrêa
Jamilson Name	Pedro Kemp
Junior Mochi	Pedrossian Neto
Lia Nogueira	Professor Rinaldo
Londres Machado	Roberto Hashioka
Lucas de Lima	
FRENTE PARLAMENTAR DE LIMITES, DIVISAS TERRITORIAIS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Ato 16 – MD de 25/02/25, publicado no DOALMS 2811 de 26/02/25, pág 27/28	
Renato Câmara (Coordenador)	Paulo Corrêa
Gerson Claro	Paulo Duarte
Lia Nogueira	Pedrossian Neto
Mara Caseiro	Roberto Hashioka
Marcio Fernandes	Zeca do PT
Neno Razuk	
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE Ato 07 – MD de 26/02/25, publicado no DO ALMS 2819 de 12/03/25, pág 5/6	
Lídio Lopes (Coordenador)	Paulo Corrêa
Caravina	Paulo Duarte
Jamilson Name	Renato Câmara
Marcio Fernandes	Zé Teixeira
FRENTE PARLAMENTAR CRISTÃ EM DEFESA DA FAMÍLIA - FPCDF Ato 17 – MD de 27/02/25, publicado no DO ALMS 2819 de 12/03/25, pág 6	
Antonio Vaz (Coordenador)	Marcio Fernandes
Coronel David	Neno Razuk
João Henrique	Pedrossian Neto
Lídio Lopes	Professor Rinaldo
Londres Machado	Roberto Hashioka
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO Ato 18 – MD de 27/02/25, publicado no DO ALMS 2819 de 12/03/25, pág 6/7	
Pedro Kemp (Coordenador)	Paulo Corrêa
Jamilson Name	Pedrossian Neto
Junior Mochi	Professor Rinaldo
Mara Caseiro	Renato Câmara
FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA Ato 19 – MD de 27/02/25, publicado no DO ALMS 2819 de 12/03/25, pág 7	
Pedro Kemp (Coordenador)	Marcio Fernandes
Gerson Claro	Mara Caseiro
Jamilson Name	Pedrossian Neto
Junior Mochi	Professor Rinaldo
Lia Nogueira	Renato Câmara
FRENTE PARLAMENTAR MUNICIPALISTA Ato 20 – MD de 27/02/25, publicado no DO ALMS 2819 de 12/03/25, pág 7/8	
Caravina (Coordenador)	Mara Caseiro
Antonio Vaz	Marcio Fernandes
Coronel David	Pedro Kemp
Gleice Jane	Pedrossian Neto
Jamilson Name	Professor Rinaldo
Junior Mochi	Renato Câmara
Lia Nogueira	Zeca do PT
Lídio Lopes	Zé Teixeira
Londres Machado	



# Consolidação de Leis Estaduais

Poder Legislativo	Tribunal de Contas	
Poder Executivo	Poder Judiciário	
Defensoria Pública	Ministério Público	
Denominação de Vias, Logradouros Públicos e Próprios		
Direitos às Mulheres	Ambientais	
Tributárias	Saúde	Utilidade Pública
Datas e Eventos Comemorativos	Proteção e Defesa do Consumidor	

Clique na consolidação desejada ou [aqui](#) para acessar a página contendo todas as Consolidações de Leis Estaduais de Mato Grosso do Sul.



Clique na imagem ou [aqui](#) para acessar o documento Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul Comentada - Volume 1 e Volume 2.

## CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ANEXO À LEI Nº 3.945, DE 4 DE AGOSTO DE 2010.

DATA COMEMORATIVA	EVENTOS NO ESTADO/MS	LEI Nº	DATA DA LEI	D.O. Nº	DATA PUBL.
4 de março	Dia Estadual do Frentista	6.017	26/12/2022	11.023	27/12/2022
9 de março	Dia da Ordem das Filhas de Jó	3.832	23/12/2009	7.611	28/12/2009
9 de março	Dia de Prevenção e Combate ao Assédio Sexual e Moral no Esporte	5.950	15/9/2022	10.942	16/9/2022
10 de março	Dia Estadual de Conscientização e Proteção ao Ciclista	5.683	1º/7/2021	10.559	2/7/2021
10 de março	Dia do Krav Maga	5.864	25/4/2022	10.812	26/4/2022
13 de março	Dia Estadual do Rotaractiano	3.565	18/9/2008	7.300	19/9/2008
14 de março	Dia do Radiocidadão	1.968	28/6/1999	5.048	29/6/1999
de 16 a 22 de março	Semana Estadual da Água	4.878	12/7/2016	9.205	14/7/2016
18 de março	Dia da Ordem DeMolay	3.502	25/4/2008	7.202	28/4/2008
19 de março	Dia da Polícia Militar Ambiental	3.408	1º/8/2007	7.023	3/8/2007
24 de março	Dia Estadual de Combate a Notícias Falsas (Fake News)	5.873	5/5/2022	10.823	6/5/2022
19 a 26 de março	Semana Estadual do Artesanato	4.098	14/10/2011	8.051	17/10/2011
19 de março	Dia Estadual do Artesão	4.098	14/10/2011	8.051	17/10/2011
20 de março	Dia Estadual do Contador de Histórias	5.266	6/11/2018	9.776	7/11/2018
21 de março	O Dia Estadual das "Meninas Olímpicas"	5.890	7/6/2022	10.855	8/6/2022
21 a 28 de março	Semana Estadual de Conscientização sobre a Síndrome de Down	6.079	28/6/2023	11.198	30/6/2023
22 de março	Dia Estadual de Incentivo à Redução de Consumo, Reuso e Racionalização de Água e Eficiência Energética	4.774	3/12/2015	9.059	4/12/2015
22 de março	Dia Estadual do Trabalhador em Saneamento	5.504	13/5/2020	10.170	14/5/2020
23 de março	Dia Estadual do Meteorologista	4.025	19/5/2011	7.953	20/5/2011
30 de março	Dia Estadual da Educação Especial	4.830	29/3/2016	9.134	30/3/2016
31 de março	Dia Estadual em Memória às Vítimas da Covid-19	5.840	21/3/2022	10.782	22/3/2022
Mês de março	Festival Inter Bairros de Calouros em Ponta Porã	3.616	19/12/2008	7.366	22/12/2008
Mês de março	Exposição Agropecuária de Ponta Porã – EXPORA	3.705	13/7/2009	7.499	14/7/2009
Mês de março	Feira Expo Amigas de Negócio	5.522	3/6/2020	10.189	4/6/2020
Mês de março	Março Roxo	5.743	5/11/2021	10.673	8/11/2021
Mês de março	Mês de Conscientização e Prevenção do Câncer Colorretal, denominado "Março Azul-Marinho"	5.903	20/6/2022	10.866	21/6/2022
Mês de março	Exposição Multissetorial de Nova Alvorada do Sul (Expocanas)	5.959	21/10/2022	10.970	24/10/2022
Mês de março	Semana Emprega + Mulheres	6.201	20/3/2024	11.445	21/03/2024
1º domingo de março	Dia Estadual de Combate à Depressão Pós-Parto	5.533	18/6/2020	10.199	19/6/2020
1º domingo de março	Semana Estadual em Prol da Gestão Emocional na Gestaçao	6.216	8/4/2024	11.461	9/4/2024
1ª semana/março	Semana Estadual de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar	3.540	7/7/2008	7.248	8/7/2008
1ª semana/março	Semana de Conscientização sobre Violência Psicológica entre Mulheres, conhecida como "Wollyng"	6.203	20/3/2024	11.445	21/03/2024
Semana do dia 8/março	Semana Estadual da Mulher e do Combate à Misoginia	3.411	14/8/2007	7.031	15/8/2007
25 de março	Dia "D" de Combate à Tuberculose	5.001	26/5/2017	9.418	29/5/2017
25 a 31 de março	Campanha de Prevenção ao Desaparecimento de Crianças	5.664	19/5/2021	10.513	20/5/2021
2ª semana de março	Semana Estadual de Conscientização sobre a Síndrome do Ovário Policístico (SOP)	5.933	19/8/2022	10.920	22/8/2022
2ª quinzena de março	Semana Estadual de Incentivo e Colaboração às Instituições Filantrópicas, Assistenciais e/ou Congêneres	5.191	9/5/2018	9.652	10/5/2018
Último sábado de março	Dia da Juventude Evangélica	5.426	29/10/2019	10.018	30/10/2019
Última semana de março	Semana de Conscientização, Prevenção e Combate ao Crime de Perseguição (Stalking)	5.739	20/10/2021	10.660	21/10/2021
Fevereiro ou março	Carnaval de Corumbá-MS	5.558	31/8/2020	10.266	1º/9/2020
Meses/março e abril	Exposição Agropecuária em Campo Grande – EXPOGRANDE	3.573	30/10/2008	7.329	31/10/2008



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul foi instituído pela Resolução 29/11, de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.989, de 14 de julho de 2011, e se pauta nas disposições do art. 5º, XXXIII, e do art. 37, § 1º, da Constituição da República, que preveem a publicidade pelos órgãos públicos dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse particular, coletivo ou geral, e nas disposições do art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que trata da responsabilidade na gestão fiscal de planejamento e transparência.

<http://diariooficial.al.ms.gov.br>  
Telefone para contato: (67) 3389-6243